



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

*ANCHIETA/ES, 22 DE JANEIRO DE 2025.*

**OFÍCIO GAB. PREF. Nº 028/2025.**

*Ref.: Pedido desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 22/2024 e 50/2024.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Na Legislatura anterior (2021/2024) o Executivo Municipal encaminhou várias proposições, dentre elas as seguintes:

- a) Projeto de Lei nº 22/2024, que trata sobre o Programa de Integridade da Controladoria Municipal;
- b) Projeto de Lei nº 50/2024, que regulamenta a forma de concessão para exploração do transporte de passageiros no Município de Anchieta.

Apesar de todo esforço do Legislativo, tais Projetos de Lei não foram deliberados pelo Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Com o término da legislatura anterior, referidas proposições foram arquivadas conforme imposição contida no artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta<sup>1</sup>.

Ocorre que, persiste o interesse do Município na aprovação dos referidos Projetos de Lei. Assim, nos termos do parágrafo único do artigo 133 do Regimento Interno do Legislativo, requer o

---

<sup>1</sup> **Art. 133** - No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
**CNPJ 27.142.694/0001-58**

desarquivamento dos PLs n°s 22/2024 e 50/2024, para que a Câmara dê prosseguimento aos respectivos processos legislativos.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo.

Cordialmente.

**Leonardo Antônio Abrantes**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

**SR. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**